

PORTARIA Nº 130/2018

De 11 de julho de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 17243804 :

RESOLVE:


Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 15/2017, de 03 de abril de 2017, que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 070.932.188-06 e da Cédula de Identidade 6.353.474 SSP/PE **na condição de viúva do ex-segurado CLÉLIO TORRES DE PAIVA**, motorista de serviços urbanos, matrícula 5289, a contar da data do óbito, em **05 de outubro de 2016**, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 05 de outubro de 2016.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 11 de julho de 2018.


José Victor Cavalcanti Campos
Gerente de Previdência
JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -